

LEI N.º 16.222, DE 17.04.17 (D.O. 19.04.17)

**DENOMINA FRANCISCO DAS
CHAGAS ALMEIDA A ESCOLA
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE
ARARENDÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Francisco das Chagas Almeida a Escola Estadual de Educação Profissional, no Município de Ararendá, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: **DEPUTADO MOÍSES BRAZ**